



Decreto N° 1064/15

Seropédica, 06 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando:

- 1) A reunião realizada no dia 04/02/2015, entre representantes da Prefeitura Municipal e o Sindicato dos Profissionais da Educação – SEPE,
- 2) Que os valores pagos aos professores municipais efetivos foram realizados em valores inferiores ao piso nacional fixado por lei, no exercício de 2014.
- 3) Que o acordo coletivo celebrado estabeleceu que o pagamento seria realizado em dez parcelas mensais e consecutivas de dois por cento sobre os vencimentos de janeiro de 2015 a todos os cargos efetivos da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
- 4) Que os professores da categoria DOC II, quarenta horas, receberam vencimentos de acordo com a Lei Federal.

DECRETA:


Art.1º - Autoriza o pagamento de dois por cento sobre o vencimento de janeiro de 2015 aos servidores de cargos efetivos da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Seropédica.

Art.2º- O pagamento será realizado pelo período de dez meses retroativo a janeiro de 2015, cessando imediatamente após o decurso desse prazo.

Art.3º- A categoria de Professor Doc II, quarenta horas não será beneficiada visto que não houve pagamento inferior ao piso nacional no ano de 2014.

Art.4º Este Decreto entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED.: 1367 DE: 11.02.15
JORNAL: Atual
PÁGINA: 10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Ata de Reunião com o SEPE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze reuniram-se na Secretaria de Administração, o Secretário de Governo Luiz da Costa Guedes, a Secretária de Administração, Tânia Maria Antunes, a Representante do SEPE Maria Oliveira da Penha, a Representante de Base, Rosana Lúcia Pereira Câmara, Assessoria Especial de Gabinete, Denise Flores da Silva Cavalcante, e Assessora Jurídica, Aline Sangy Nascimento, ficou acordado entre os presentes que a **Reposição Salarial de 2014** de 20%, dividido em 10 parcelas de igual valor, que os concursados que ingressaram durante o ano letivo de 2014, terão a reposição proporcional ao tempo de serviço. Que a base de cálculo será o salário base de janeiro de 2015. Que a única categoria que não será beneficiada será a de Professor DOC II de 40 horas, visto que no ano letivo de 2014 já houve reajuste de 8,32% para esta categoria. Após todos os esclarecimentos prestados, nada mais havendo, foi encerrada a presente, que foi lavrada e assinada por mim [assinatura], e segue assinatura dos presentes.

[assinatura]

[assinatura]

Rosana Câmara

Denise Flores Cavalcante
[assinatura]